

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL PARA USO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A limpeza das ruas e espaços públicos é fundamental para garantir um ambiente saudável e agradável para a população. Adquirir um soprador costal para limpeza de ruas no município traz uma série de benefícios significativos, permite uma limpeza mais rápida e eficaz em comparação com métodos manuais, economizando tempo e recursos humanos.

Ruas limpas e bem conservadas contribuem para um ambiente urbano mais agradável e seguro, aumentando a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, a aquisição de um soprador costal se configura como um investimento necessário e estratégico para o município de Marema, contribuindo para uma gestão ambiental mais eficiente e sustentável.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: MOMOLI E CIA LTDA.

Endereço: RUA ANDRÉ LUNARDI Nº 1135- XAXIM –SC

CNPJ: 75.822.965/0001-69

VALOR: 2.032,00

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para administração no sentido do menor preço e adequada para fornecimento do material contratado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *matérias solicitados* bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA/SC, 19 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal